



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
Rua Duque de Caxias, 1270

**LEI MUNICIPAL Nº 172, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**“ Dispõe sobre regularização da área de terras do Conjunto Habitacional Cohab, de Açailândia-MA .**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, Estado do Maranhão. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Açailândia, através da Prefeitura Municipal, autorizada a regularizar os lotes residenciais do Conjunto Habitacional Cohab, localizados no loteamento denominado residencial Tropical, quadra 72, frente para a Av. Governador José Ribamar Fiquene, com 88,50m, fundo para a Rua Pará, com 95m, lateral direita para a Rua das Laranjeiras com 109,00m e lateral esquerda para a Rua Uruguai, com 109,00m. Medindo a área total de 10.000,75m<sup>2</sup> . Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 5.406, Livro 02-AG, fls. 62.

**Art. 2º** - A finalidade da regularização do imóvel é para emissão dos títulos definitivos em favor dos moradores daquele Conjunto Habitacional Cohab, nesta cidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Vice-Prefeito Municipal no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Açailândia**, Estado do Maranhão, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil (2000).

  
**GILSON FREIRE SANT'ANNA**  
Vice-Prefeito Municipal  
no exercício do Cargo de  
Prefeito Municipal